



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PROCESSO Nº 7074/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 039/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

OBJETO: Prestação de serviços de levantamento, instalação, desinstalação e ativação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação, de acordo com projeto a ser fornecido pela contratante.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, localizada na Rua Boa Vista nº 200, CEP 01014-000, Centro da Capital Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.157/0001-89, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Dr. **Davi Eduardo Depiné Filho**, e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada como **DETENTORA**, segundo a ordem de preferência pela classificação das propostas apresentadas no bojo do Pregão Eletrônico identificado supra, homologado pela Coordenadoria Geral de Administração, **RESOLVEM** firmar o presente registro de preços para prestação de serviços levantamento, instalação, desinstalação e ativação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação, cujas descrições detalhadas se encontram no Memorial Descritivo (Anexo I).

O aludido registro de preços será regulado pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores ("Lei do Pregão"), de forma subsidiária, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores ("Lei Geral de Licitações") e do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018:

DETENTORA DA ATA:

NOME: Sistek – Instalação e Manutenção de Redes Elétricas e de Telecomunicação Ltda.

CNPJ/MF Nº 58.110.313/0001-82

Endereço: Rua Capitão Caetano João Batista, 96, Saúde, São Paulo/SP – CEP 04.054-070

Representante: Ricardo Knoll

RG Nº 6.375.977-9 – SSP/SP

CPF Nº 902.294.108-63

Cargo: Sócio



R
Q



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata consiste no registro de preços para prestação de serviço de levantamento, instalação, desinstalação, ativação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação, de acordo com projeto a ser fornecido pela Contratante.

1.2. Quantidades estimadas:

I – 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos de rede de dados cat. 6 com respectivo fornecimento de materiais, componentes e ativos de rede;

II – 380 (trezentos e oitenta) pontos de rede de voz cat. 5e com o respectivo fornecimento de materiais e componentes;

III – 1.670 (mil, seiscentos e setenta) tomadas elétricas com o respectivo fornecimento de materiais e componentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES)

2.1. A(s) contratação(ões) decorrentes da ARP será(ão) formalizada(s) por meio de Instrumento de Contrato.

2.2. A(s) contratação(ões) deverá(ão) ser precedida(s) da emissão de nota de empenho, nos termos da legislação aplicável.

2.2.1. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Gerenciador verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade previstas no item 7.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2018 e certificará nos respectivos autos a regularidade, com a anexação dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.2.2. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem supra, a Detentora será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação de certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

2.2.3. Quando a Detentora, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular de acordo com o item 7.1.2. do Edital de Pregão Eletrônico 039/2018, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, será convocada outra licitante com preço registrado, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação e atendimento de seu objeto.

2.2.4. Constitui também condição para a celebração das contratações a inexistência de registros em nome da detentora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN Estadual", o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva contratação.

2.2.5. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ARP, inclusive para aqueles cujo prazo de conclusão esteja prevista para data posterior à da sua validade.

2.3. À medida que forem definidas pela Contratante as localidades a serem beneficiadas com a infraestrutura da rede de dados, voz e elétrica e, a partir de projeto fornecido pela



PH

2



Contratante (*layout* com a distribuição dos pontos), a Contratada deverá apresentar levantamento correspondente, observando os seguintes prazos máximos:

Execução de até 24 pontos	04 horas visita de levantamento	04 horas de vistoria
Execução de 25 a 48 pontos	06 horas visita de levantamento	06 horas de vistoria
Execução de 49 a 96 pontos	08 horas visita de levantamento	08 horas de vistoria
Execução de 97 a 300 pontos	10 horas visita de levantamento	10 horas de vistoria

2.4. O prazo máximo para início da visita de levantamento será de 03 (três) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do e-mail contendo a notificação da Contratada para tanto, e o período máximo para realização da visita de levantamento é o constante da tabela acima.

2.5. Realizada a visita de levantamento, a Contratada deverá comunicar sua realização à Contratante por e-mail em até 24 horas do término da visita.

2.6. O levantamento deverá ser entregue em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados do término da visita de levantamento e será validado e aprovado pela equipe técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

2.6.1. O levantamento levará em conta a apuração da situação atual e possibilidade de expansão, medição, produtos a serem empregados, serviços previstos, cronograma de execução e projeto executivo entre outros aspectos.

2.6.2. O levantamento balizará o instrumento de contrato, dele fazendo parte.

2.7. Se a Contratada não comunicar a realização da visita de levantamento no prazo estipulado pelo item 2.4, o prazo para entrega do levantamento para validação da CTI será de 08 (oito) dias corridos, contado do 1º dia útil subsequente ao recebimento do e-mail constante da cláusula 2.3.

2.8. Em caso de não validação do levantamento pela Contratante, a Contratada deverá promover as correções e apresentar novo levantamento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da notificação para tanto.

2.9. Validado o levantamento pela CTI, o processo seguirá para Coordenadoria Geral de Administração para elaboração do instrumento contratual e demais providências legais.

2.10. A Contratada será convocada para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pela Contratante, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

2.11. Após a assinatura do contrato, os autos retornarão à CTI para expedir a Autorização de Execução.



R
A



CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto da ARP será executado em localidades situadas em todo o Estado de São Paulo, as quais serão definidas pelo Órgão Gerenciador durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. Durante toda a execução dos serviços, a Contratada é responsável por todo e qualquer dano causado às partes da edificação (instalações, paredes, pinturas, mobiliário, equipamentos etc.) e, caso ocorram, deverão ser recuperados atendendo o padrão existente no local.

3.3. Diariamente e na entrega, o local de prestação dos serviços deverá estar limpo e livre de entulhos, cabendo à Contratada a retirada e o transporte dos entulhos ao local adequado de descarte, nos termos do item 5 do Memorial Descritivo.

3.4. As instalações deverão ser sempre completas, não se admitindo a cobrança de chamados por eventual má instalação ou instalação incompleta.

3.5. Os funcionários da Contratada deverão sempre estar identificados por meio de uniforme e crachá padronizados fornecidos pela Contratada.

3.6. A autorização de execução será encaminhada por e-mail pela CTI ao endereço eletrônico fornecido pela Contratada, ou por carta com aviso de recebimento, devendo o serviço ter início em até 10 (dez) dias corridos, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento do e-mail ou da carta.

3.7. Os serviços deverão ser prestados pela Contratada em conformidade com a Autorização de Execução, observadas as especificações contidas no Levantamento, as condições do Edital e da Proposta Comercial datada do dia 24 de outubro de 2018.

3.8. O prazo de conclusão do serviço será o da tabela abaixo, estando a Contratada sujeita às sanções administrativas e reembolso de despesas previstas no contrato, em caso de descumprimento.

3.9. Tabela de prazos para execução:

Execução de até 24 pontos	25 dias
Execução de 25 a 48 pontos	45 dias
Execução de 49 a 96 pontos	60 dias
Execução de 97 a 300 pontos	90 dias

3.10. A Contratada deverá comunicar à Contratante, antecipadamente, data e horário da execução dos serviços, bem como da entrega dos materiais e equipamentos necessários nos termos do Memorial Descritivo, não sendo aceitas eventuais desconformidades com as especificações constantes do documento em questão.

3.11. A Contratada deverá enviar lista de funcionários autorizados à prestação dos serviços com 01 (um) dia de antecedência à CTI.



Handwritten initials and a signature.



3.12. Pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do serviço deverão ser encaminhados à Contratante e só serão apreciados se devidamente justificados e apresentados antes do vencimento do prazo pactuado.

3.13. A prorrogação de prazo somente será concedida se não houver prejuízos à Contratante.

3.14. Havendo prorrogação, mediante justificativa aceita pela Contratante, a Contratada não sofrerá penalidades, mas não lhe será concedida revisão de preços porventura existente no período de mora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Ao término da execução dos serviços, a Contratante e a Contratada, por meio dos seus prepostos, realizarão vistoria em conjunto no local de instalação dos serviços de infraestrutura, com intuito de emitir laudo de aceite ou não dos serviços realizados, sempre após a conclusão total do objeto. Em hipótese nenhuma será realizado laudo de aceite parcial do objeto. A vistoria conjunta ocorrerá para:

4.1.1. A verificação de conformidade com os pré-requisitos apresentados edital e anexos, na Ata e na Proposta Comercial datada do dia 24 de outubro de 2018;

4.1.2. A reconstituição de todo revestimento de laje, piso e parede na área onde forem efetuados rasgos para instalação de eletrodutos ou caixas;

4.1.3. Testes de todos os segmentos do sistema de cabeamento de dados e voz, sem exceção;

4.1.4. Testes de todos os segmentos da rede elétrica estabilizada, sem exceção;

4.1.5. Entrega de toda documentação exigida, envolvendo a documentação de identificação de todos os segmentos, as informações dos testes de certificação de todos os segmentos (*Cable Certification Report*), documento *as-built* de todo o sistema de cabeamento estruturado e da rede elétrica estabilizada, descrição de todos os materiais utilizados e outros documentos especificados pela Norma ISO/IEC 11801; ativação da rede lógica e elétrica instalada.

4.2. Caso o laudo seja negativo, a Contratada deverá adequar e corrigir as falhas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da visita conjunta referida no item 4.1.

4.2.1. Corrigidas as falhas, será realizada nova visita conjunta, para constatar o atendimento das especificações contidas no Memorial Descritivo e se os serviços executados estão de acordo com o solicitado. Antes do recebimento do objeto, a Contratada deverá entregar um Termo de Conclusão, com a descrição dos serviços e com os resultados dos testes de conformidade e desempenho realizados.

4.3. O objeto será recebido mediante a emissão de termo de recebimento definitivo, que deverá ser elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da última visita conjunta final, mediante entrega pela Contratada o Termo de Conclusão, sem o qual ficará sobrestado o recebimento definitivo.

4.4. Não será efetuado em nenhuma hipótese recebimento parcial do objeto.

4.5. Todos os materiais fornecidos que apresentarem defeitos de fabricação ou estiverem em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.



RJ

RJ



4.6. Na hipótese de os materiais apresentarem defeitos, totais ou parciais, desde a entrega, quando de seu uso e durante todo o período de garantia, a Contratante cientificará a Contratada acerca das circunstâncias, podendo aplicar as penalidades previstas na Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2018.

4.7. Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Geral de Licitações, em sua atual redação, a contratada deverá, primeiramente, observar os prazos de execução propostos, enquanto for apreciado o pedido de remanejamento de preços, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2018.

4.8. Os recebimentos, provisório ou definitivo, não excluirão a responsabilidade civil da Contratada, nem quanto ao aspecto ético-profissional pelo perfeito desempenho do contrato.

4.9. São parte integrante da documentação a ser entregue ao final de obra os seguintes documentos:

- a) "As Built" (como construído) elétrico e lógico;
- b) Memorial descritivo da rede elétrica e lógica instaladas;
- c) Certificação cat. 6 e Cat. 5e (canal) por ponto instalado;
- d) Teste de Enlace Permanente;
- e) Plano de face de todos os rack's instalados;
- f) Fotos de todos os rack's após a conclusão dos serviços de instalação;
- g) Plano de face de todos os quadros elétricos instalados;
- h) Fotos de todos os quadros elétricos instalados, locais de derivação de alimentação e do aterramento, após a conclusão dos serviços de instalação;
- i) Declaração de garantia estendida fornecida pelo fabricante dos materiais de cabeamento;
- j) Documentação de todos os materiais empregados na instalação;
- k) Certificado de calibração do(s) equipamento(s) utilizado(s) para os testes de certificação.

4.10. Os documentos a serem apresentados deverão ser desenvolvidos em meios eletrônicos (AutoCad, Word, Excel ou programas similares que gerem os mesmos tipos de arquivos), devendo ser entregues em mídia CD e em papel sulfite nos formatos padronizados pela ABNT. As plantas das unidades devem ser entregues em papel e em mídia nos formatos do AutoCAD e em formato PDF.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato da ARP no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

5.2. A gestão da ARP ficará a cargo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a qual controlará e fiscalizará a execução dos serviços, bem como a regularidade da documentação pertinente, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora.



Handwritten initials and a signature.



5.3. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contêm os preços dos serviços, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

5.4. Os preços registrados serão publicados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, trimestralmente.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata inexistirá obrigatoriedade por parte do Órgão Gerenciador de proceder as contratações exclusivamente por seu intermédio, de sorte que poderá, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba à(s) Detentora(s) indenização ou recurso, assegurada preferência a esta tão-somente em igualdade de condições.

5.6. Neste mesmo interregno, fica também garantido à Defensoria Pública do Estado de São Paulo o direito de cancelá-la, se verificar quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Os preços registrados na presente Ata têm caráter orientativo (preço máximo), e referem-se aos seguintes itens:



RL
D

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1.1	Deslocamento para vistoria e levantamento na Capital e Grande São Paulo	Km	520	1,74	904,80
5.1.2	Vistoria Técnica na Capital e Grande São Paulo	hora	45	69,11	3.109,95
5.1.3	Levantamento na Capital e Grande São Paulo	hora	70	69,96	4.897,20
5.1.4	Deslocamento para instalação na capital	Km	520	1,74	904,80
5.1.5	Deslocamento para vistoria e levantamento no interior	Km	3421	2,72	9.305,12
5.1.6	Vistoria Técnica no Interior	hora	60	87,45	5.247,00
5.1.7	Levantamento no Interior	hora	70	87,45	6.121,50
5.1.8	Deslocamento para instalação no interior	Km	3421	1,74	5.952,54
5.1.9	Passagem de cabo cat. 5e	metro	18900	2,21	41.769,00
5.1.10	Passagem de cabo cat. 6	metro	21000	2,21	46.410,00
5.1.11	Passagem de cabo óptico com 04 fibras	metro	150	2,25	337,50
5.1.12	Identificação e conectorização de pontos cat. 5e	unitário	380	93,28	35.446,40
5.1.13	Identificação e conectorização de pontos cat. 6	unitário	450	93,28	41.976,00
5.1.14	Identificação e fusão de cabo óptico com 4 fibras	unitário	46	14,39	661,94
5.1.15	Passagem de cabo para instalações elétricas	metro	21750	2,91	63.292,50
5.1.16	Instalação e identificação de tomada padrão brasileiro (NBR 14136) polarizado 10A e 20A	unitário	1670	52,47	87.624,90
5.1.17	Instalação de eletroduto diâmetro de 3/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	410	8,16	3.345,60
5.1.18	Instalação de eletroduto diâmetro de 1" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	700	21,56	15.092,00
5.1.19	Instalação de eletroduto diâmetro de 1 1/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	190	4,50	855,00



H

12

Handwritten mark at the top of the page.

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.1.20	Instalação de eletroduto diâmetro de 1 1/2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	195	4,50	877,50
5.1.21	Instalação de eletroduto diâmetro de 2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	250	4,50	1.125,00
5.1.22	Instalação de eletrocalha de 50 x 50 com acessórios de fixação, união e derivação	metro	450	4,00	1.800,00
5.1.23	Instalação de eletrocalha de 100 x 50 com acessórios de fixação, união e derivação	metro	460	8,67	3.988,20
5.1.24	Instalação de eletrocalha de 100 x 100 com acessórios de fixação, união e derivação	metro	720	10,49	7.552,80
5.1.25	Instalação de eletrocalha de 200 x 100 com acessórios de fixação, união e derivação	metro	200	7,50	1.500,00
5.1.26	Instalação de rodapé metálico 30 x 120 com acessórios de fixação, união e derivação	unitário	300	5,50	1.650,00
5.1.27	Instalação de um ponto de aterramento	unitário	20	32,52	650,40
5.1.28	Instalação de eletroduto de PEAD de 40mm enterrado	metro	60	10,00	600,00
5.1.29	Instalação e identificação de quadro com 48 disjuntores de 20A, 4 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	3	459,00	1.377,00
5.1.30	Instalação e identificação de quadro com 36 disjuntores de 20A, 3 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	5	524,74	2.623,70
5.1.31	Instalação e identificação de quadro com 24 disjuntores de 20A e 2 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	5	524,74	2.623,70
5.1.32	Instalação e identificação de quadro com 12 disjuntores de 20A e 1 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	2	408,00	816,00
5.1.33	Instalação e identificação de quadro com 6 disjuntores de 20A e 1 DDR de 63A, 4DPS e reversora	unitário	2	175,15	350,30
5.1.34	Instalação de DDR de 63 A (reposição)	unitário	20	60,63	1.212,60
5.1.35	Instalação de disjuntor de proteção principal	unitário	15	60,63	909,45
5.1.36	Instalação de infraestrutura p/ ponto cat. 6 + cat. 5e c/ 4 tomadas elétricas (ponto p/ desktop)	unitário	350	70,54	24.689,00
5.1.37	Instalação de infraestrutura p/ ponto cat. 6 + cat. 5e p/ impressora c/ 1 tomada elétrica de circuito exclusivo (p/ impressora de grande porte)	unitário	30	35,16	1.054,80



Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

Fls. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____


**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.1.38	Instalação de infraestrutura p/ ponto cat. 6 p/ impressora c/ 2 tomadas elétricas de circuito exclusivo (p/ impressora de pequeno porte)	unitário	50	32,65	1.632,50
5.1.39	Instalação de infraestrutura p/ ponto c/ 2 tomadas elétricas de circuito exclusivo para rack	unitário	8	32,65	261,20
5.1.40	Instalação de infraestrutura p/ ponto cat. 5e para voz	unitário	30	14,06	421,80
5.1.41	Instalação de infraestrutura p/ ponto cat. 6 p/ wi-fi c/ 1 tomada elétrica	unitário	20	35,16	703,20
5.1.42	Instalação e identificação de rack 19"x44Ux970mm completo	unitário	4	387,60	1.550,40
5.1.43	Instalação e identificação de rack 19"x40Ux970mm completo	unitário	6	387,60	2.325,60
5.1.44	Instalação e identificação de rack 19"x36Ux970mm completo	unitário	6	387,60	2.325,60
5.1.45	Instalação e identificação de rack 19"x16Ux970mm completo	unitário	4	387,60	1.550,40
5.1.46	Instalação e identificação de rack 19"x16Ux570mm completo	unitário	6	387,60	2.325,60
5.1.47	Instalação e identificação de rack 19"x12Ux570mm completo	unitário	4	387,60	1.550,40
5.1.48	Instalação e identificação de rack 19"x6Ux570mm completo	unitário	4	387,60	1.550,40
5.1.49	Instalação e identificação de voice panel de 50 portas	unitário	12	153,00	1.836,00
5.1.50	Instalação e identificação de bloco IDC	unitário	4	28,52	114,08
5.1.51	Instalação e identificação de patch panel 24 portas RJ-45 cat. 5e	unitário	18	174,91	3.148,38
5.1.52	Instalação e identificação de patch cable cat. 5e RJ-45/RJ-45C com 1,5m [patch cable telefonia – lig voice panel-patch panel (ponto)]	unitário	300	5,38	1.614,00
5.1.53	Instalação de Patch Panel 24 portas RJ-45 cat. 6	unitário	25	174,91	4.372,75
5.1.54	Instalação e identificação de patch cable cat. 6 RJ-45/RJ-45 com 1,5m	unitário	350	5,38	1.883,00
5.1.55	Instalação de painel passa cabos com tampa removível de 1U	unitário	42	17,49	734,58
5.1.56	Instalação de calha com 8 tomadas polarizadas	unitário	14	15,30	214,20
5.1.57	Instalação de bandeja deslizante para rack de 19" x 970mm	unitário	7	15,30	107,10


 R/L

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.1.58	Instalação de adapter cable cat. 6 KJ-45/ KJ-45 com 2,5m	unitário	450	5,71	2.569,50
5.1.59	Instalação e identificação de DIO módulo básico para rack 19" para até 24 fibras	unitário	6	200,18	1.201,08
5.1.60	Instalação e identificação de DIO módulo básico para até 6 fibras	unitário	2	100,09	200,18
5.1.61	Instalação e identificação de cordão óptico duplex com 2,5m	unitário	6	7,50	45,00
5.1.62	Instalação de cabo telefônico CI - conexão entrada de telefonia (DG) ao rack LAN	metro	750	3,65	2.737,50
5.1.63	Instalação de cabos telefônicos (CTP-APL) e blocos BLE - conexão entrada de telefonia e dados interligando o BLE, o DG e o rack de telecomunicações.	Unitário	500	3,65	1.825,00
5.1.64	Projeto executivo, as-built e testes de ponto cat.5e	unitário	380	14,57	5.536,60
5.1.65	Projeto executivo, as-built e testes de ponto cat.6	unitário	450	14,57	6.556,50
5.1.66	Projeto executivo, as-built e testes de tomada elétrica	unitário	1670	19,24	32.130,80
5.1.67	Instalação de cooler individual 12X12 cm para rack - material de reposição	unitário	180	2,50	450,00
5.1.68	Instalação de DG de telefonia	unitário	12	175,15	2.101,80
5.1.69	Instalação de disjuntor monopolar de 20 A (reposição)	unitário	20	4,01	80,20
5.1.70	Instalação do DPS de sinais, do módulo protetor para linhas telefônicas e dados - instalação da base e colocação dos módulos (conjuntos de 10 módulos) conforme item 3.1.4	unitário	100	5,10	510,00
5.1.71	Medição de aterramento	unitário	20	90,08	1.801,60
5.1.72	Instalação de DPS no quadro elétrico (retrofit)	unitário	30	33,66	1.009,80
5.1.73	Instalação de barra de aterramento no DG de telefonia	unitário	18	11,00	198,00
5.1.74	Instalação de poste condutor (torre) com acessórios de montagem e acabamento, tomadas e pontos de rede	unitário	50	25,02	1.251,00
5.1.75	Instalação de switch gerenciável (48 portas)	Unitário	15	204,00	3.060,00
5.1.76	Instalação de switch gerenciável (24 portas)	Unitário	9	183,60	1.652,40
5.1.77	Instalação de switch óptico	Unitário	2	75,06	150,12



Handwritten initials and a signature.

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.1.78	Substituição de ativos de rede – switch de 48 portas Conforme descrição no item 4.3	Unitário	30	204,00	6.120,00
5.1.79	Substituição de ativos de rede – switch de 24 portas Conforme descrição no item 4.3	Unitário	20	183,60	3.672,00
5.1.80	Substituição de ativos de rede – servidor de arquivos (até 2 Us) e PABX Conforme descrição no item 4.3	Unitário	8	255,00	2.040,00
5.1.81	Desmontagem do sistema de tubulação, eletrocalhas, racks, quadro elétrico, cabeamento de dados, voz e de elétrica e demais componentes que compoñham a rede para retirada e descarte (TI verde), no caso de desocupação de espaços ou de todo o imóvel.	por ponto estruturado	160	12,51	2.001,60
5.1.82	Deslocamento para desmontagem de componentes que compoñham a rede na Capital e Grande São Paulo	Km	250	1,50	375,00
5.1.83	Deslocamento para desmontagem de componentes que compoñham a rede no Interior	Km	1500	1,50	2.250,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS					540.401,07

ITEM	DESCRIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNIDADE	QT. PREVISTA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.2.1	Eletrod. rígido de aço galv. a fogo diâm. 3/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	150	GFC Tubos / Daisa	Galv. Fogo	9,41	1.411,50
5.2.2	Eletrod. rígido de aço galv. a fogo diâm. 1" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	200	GFC Tubos / Daisa	Galv. Fogo	11,85	2.370,00
5.2.3	Eletrod. rígido de aço galv. a fogo diâm. 1 1/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	40	GFC Tubos / Daisa	Galv. Fogo	4,90	196,00
5.2.4	Eletrod. rígido de aço galv. a fogo diâm. 1 1/2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	75	GFC Tubos / Daisa	Galv. Fogo	4,95	371,25
5.2.5	Eletrod. rígido de aço galv. a fogo diâm. 2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	100	GFC Tubos / Daisa	Galv. Fogo	5,00	500,00
5.2.6	Eletrod. rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 3/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	260	GFC Tubos / Daisa	Galv. Eletrolítico	7,86	2.043,60
5.2.7	Eletrod. rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 1" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	500	GFC Tubos / Daisa	Galv. Eletrolítico	10,79	5.395,00
5.2.8	Eletrod. rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 1 1/4" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	150	GFC Tubos / Daisa	Galv. Eletrolítico	4,25	637,50



[Handwritten signature]

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.9	Eletrod. rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 1 1/2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	120	GFC Tubos / Daisa	Galv. Eletrolítico	4,30	516,00
5.2.10	Eletrod. rígido de aço galv. Eletrolítico diâm. 2" com acessórios de fixação, união e derivação	metro	150	GFC Tubos / Daisa	Galv. Eletrolítico	4,35	652,50
5.2.11	Eletrod.flexível metálico c/ capa de PVC cinza ou prata de 3/4" com acessórios de fixação	metro	120	DAISA	DF034	1,50	180,00
5.2.12	Eletrod.flexível metálico c/ capa de PVC cinza ou prata de 1" com acessórios de fixação	metro	120	DAISA	DF0100	1,75	210,00
5.2.13	Eletrod.flexível metálico c/ capa de PVC cinza ou prata de 1 1/4" com acessórios de fixação	metro	60	DAISA	DF0110	2,00	120,00
5.2.14	Eletrod.flexível metálico c/ capa de PVC cinza ou prata de 1 1/2" com acessórios de fixação	metro	25	DAISA	DF0112	2,25	56,25
5.2.15	Eletrod.flexível metálico c/ capa de PVC cinza ou prata de 2" com acessórios de fixação	metro	60	DAISA	DF0200	2,35	141,00
5.2.16	Conector macho c/ rosca em alumínio p/ eletrod.flexível metálico de 3/4"	unitário	180	DAISA	CMR 034 DS	2,00	360,00
5.2.17	Conector macho c/ rosca em alumínio p/ eletrod.flexível metálico de 1"	unitário	180	DAISA	CMR 100 DS	2,50	450,00
5.2.18	Conector macho c/ rosca em alumínio p/ eletrod.flexível metálico de 1 1/4"	unitário	120	DAISA	CMR 110 DS	3,00	360,00
5.2.19	Conector macho c/ rosca em alumínio p/ eletrod.flexível metálico de 1 1/2"	unitário	30	DAISA	CMR 112 DS	3,50	105,00
5.2.20	Conector macho c/ rosca em alumínio p/ eletrod.flexível metálico de 2"	unitário	60	DAISA	CMR 200 DS	4,00	240,00
5.2.21	Condulete múltiplo em alumínio tipo "X" de 3/4" - 5 furos	unitário	180	DAISA	DM034-X-ST-SMT	2,86	514,80
5.2.22	Condulete múltiplo em alumínio tipo "X" de 1" - 5 furos	unitário	1200	DAISA	DM100-X-ST-SMT	6,24	7.488,00
5.2.23	Condulete múltiplo em alumínio tipo "X" de 1 1/4" - 5 furos	unitário	48	DAISA	DM110-X-ST-SMT	2,89	138,72
5.2.24	Condulete múltiplo em alumínio tipo "X" de 1 1/2" - 5 furos	unitário	48	DAISA	DM112-X-ST-SMT	3,57	171,36
5.2.25	Condulete múltiplo em alumínio tipo "X" de 2" - 5 furos	unitário	70	DAISA	DM200-X-ST-SMT	3,75	262,50
5.2.26	Tampa cega para condulete de 3/4"	unitário	70	DAISA	TM034	1,30	91,00
5.2.27	Tampa cega para condulete de 1"	unitário	240	DAISA	TII100/TM100	1,86	446,40
5.2.28	Tampa cega para condulete de 1 1/4"	unitário	48	DAISA	TII110/TM3	1,09	52,32



Handwritten initials and a signature.



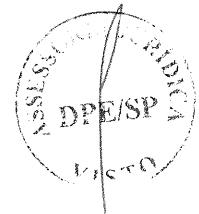
Fis. Nº _____
 Nº Proc. 7074/2018
 Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.29	Tampa cega para condutele de 1 1/2"	unitário	48	DAISA	TM112	1,02	48,96
5.2.30	Tampa cega para condutele de 2"	unitário	30	DAISA	TM200	1,61	48,30
5.2.31	Tampa para condutele de 1" com 1 furo para conector RJ45	unitário	50	DAISA	TM100+W	1,86	93,00
5.2.32	Tampa para condutele de 1" com 2 furos para conector RJ45	unitário	400	DAISA	TM100+W+W	2,03	812,00
5.2.33	Tampa para condutele de 3/4" com 1 furo para tomada elétrica	unitário	20	DAISA	TM034+R	0,53	10,60
5.2.34	Tampa para condutele de 1" com 1 furo para tomada elétrica	unitário	50	DAISA	TM100+R	1,86	93,00
5.2.35	Tampa para condutele de 1" com 2 furos para tomada elétrica	unitário	800	DAISA	TM100+R+R	2,03	1.624,00
5.2.36	Suporte para condutele de 1" para 1 conector RJ45	unitário	60	DAISA	SM1-45	1,81	108,60
5.2.37	Suporte para condutele de 1" para 2 conectores RJ45	unitário	400	DAISA	SM2-45	1,67	668,00
5.2.38	Eletrocalha perfurada de 50 x 50mm (Chapa 18-1,25mm)	metro	400	Percal	PIC2103 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	19,14	7.656,00
5.2.39	Eletrocalha perfurada de 100 x 50mm (Chapa 18-1,25mm)	metro	400	Percal	PIC2103 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	24,63	9.852,00
5.2.40	Eletrocalha perfurada de 100 x 100mm (Chapa 18-1,25mm)	metro	600	Percal	PIC2103 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	38,81	23.286,00
5.2.41	Eletrocalha perfurada de 200 x 100mm (Chapa 18-1,25mm)	metro	150	Percal	PIC2103 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	9,50	1.425,00
5.2.42	Eletrocalha lisa de 50 x 50mm	metro	50	Percal	PIC2101 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	19,14	957,00



Handwritten initials and a large handwritten number '12' at the bottom right of the page.

Handwritten mark at the top of the page.

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.43	Eletrocalha lisa de 100 x 50mm	metro	60	Percal	PIC2101 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	24,63	1.477,80
5.2.44	Eletrocalha lisa de 100 x 100mm	metro	120	Percal	PIC2101 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	35,67	4.280,40
5.2.45	Eletrocalha lisa de 200 x 100mm	metro	50	Percal	PIC2101 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	9,50	475,00
5.2.46	Rodapé metálico 30 x 120 mm com tampa	metro	300	Salf	1645-3 1645-3 TP	7,00	2.100,00
5.2.47	Tampa de eletrocalha tipo pressão 50mm	metro	450	Percal	PIC2105 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	1,00	450,00
5.2.48	Tampa de eletrocalha tipo pressão 100mm	metro	1180	Percal	PIC2105 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	1,50	1.770,00
5.2.49	Tampa de eletrocalha tipo pressão 200mm	metro	200	Percal	PIC2105 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	2,50	500,00
5.2.50	"T" horizontal 90° 50 x 50mm	unitário	6	Percal	PIC2113/1Lisa PIC2113/2Perfurada PIC 2213 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	14,00	84,00
5.2.51	"T" horizontal 90° 100 x 50mm	unitário	9	Percal	PIC2113/1Lisa PIC2113/2Perfurada PIC 2213 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	17,90	161,10



Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

[Handwritten mark]

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.52	"T" horizontal 90° 100 x 100mm	unitário	21	Percal	PIC2113/1Lisa PIC2113/2Perfurada PIC 2213 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	7,50	157,50
5.2.53	"T" horizontal 90° 200 x 100mm	unitário	4	Percal	PIC2113/1Lisa PIC2113/2Perfurada PIC 2213 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	33,94	135,76
5.2.54	"T" vertical de descida de 50 x 50mm	unitário	2	Percal	PIC2117-2 PIC2117-1 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	16,59	33,18
5.2.55	"T" vertical de descida de 100 x 50mm	unitário	2	Percal	PIC2117-2 PIC2117-1 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	21,20	42,40
5.2.56	"T" vertical de descida de 100 x 100mm	unitário	8	Percal	PIC2117-2 PIC2117-1 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	28,44	227,52
5.2.57	"T" vertical de descida de 200 x 100mm	unitário	4	Percal	PIC2117-2 PIC2117-1 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	39,93	159,72
5.2.58	Cruzeta 90° 50 x 50mm	unitário	4	Percal	PIC2118/1L PIC2118/2P PIC2218 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	16,70	66,80



[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.59	Cruzeta 90° 100 x 50mm	unitário	6	Percal	PIC2118/1L PIC2118/2P PIC2218 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	21,34	128,04
5.2.60	Cruzeta 90° 100 x 100mm	unitário	8	Percal	PIC2118/1L PIC2118/2P PIC2218 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	28,62	228,96
5.2.61	Cruzeta 90° 200 x 100mm	unitário	2	Percal	PIC2118/1L PIC2118/2P PIC2218 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	40,18	80,36
5.2.62	Curva de inversão 90° 50 x 50mm	unitário	12	Percal	PIC2112/1L PIC2112/2P (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	12,03	144,36
5.2.63	Curva de inversão 90° 100 x 50mm	unitário	7	Percal	PIC2112/1L PIC2112/2P (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	15,25	106,75
5.2.64	Curva de inversão 90° 100 x 100mm	unitário	7	Percal	PIC2112/1L PIC2112/2P (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	20,44	143,08
5.2.65	Curva de inversão 90° 200 x 100mm	unitário	4	Percal	PIC2112/1L PIC2112/2P (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	28,70	114,80



[Handwritten initials]



Fis. Nº _____
Nº Proc. 7074/2018
Rubrica _____



Departamento de Licitações

5.2.66	Curva horizontal 90° 50 x 50mm	unitário	8	Percal	PIC2106/1L PIC2106/2P PIC 2206 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	11,92	95,36
5.2.67	Curva horizontal 90° 100 x 50mm	unitário	8	Percal	PIC2106/1L PIC2106/2P PIC 2206 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	15,11	120,88
5.2.68	Curva horizontal 90° 100 x 100mm	unitário	30	Percal	PIC2106/1L PIC2106/2P PIC 2206 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	8,00	240,00
5.2.69	Curva horizontal 90° 200 x 100mm	unitário	7	Percal	PIC2106/1L PIC2106/2P PIC 2206 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	28,70	200,90
5.2.70	Curva vertical interna 90° 50 x 50mm	unitário	4	Percal	PIC2108/1L PIC2108/2P PIC2208 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	11,62	46,48
5.2.71	Curva vertical interna 90° 100 x 50mm	unitário	4	Percal	PIC2108/1L PIC2108/2P PIC2208 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	14,85	59,40



Handwritten signature and initials.

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações

5.2.72	Curva vertical interna 90° 100 x 100mm	unitário	11	Percal	PIC2108/1L PIC2108/2P PIC2208 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	19,91	219,01
5.2.73	Curva vertical interna 90° 200 x 100mm	unitário	4	Percal	PIC2108/1L PIC2108/2P PIC2208 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	27,95	111,80
5.2.74	Curva vertical externa 90° 50 x 50mm	unitário	2	Percal	PIC2110/1L PIC2110/2P PIC2210 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	11,62	23,24
5.2.75	Curva vertical externa 90° 100 x 50mm	unitário	4	Percal	PIC2110/1L PIC2110/2P PIC2210 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	14,85	59,40
5.2.76	Curva vertical externa 90° 100 x 100mm	unitário	8	Percal	PIC2110/1L PIC2110/2P PIC2210 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	19,91	159,28
5.2.77	Curva vertical externa 90° 200 x 100mm	unitário	3	Percal	PIC2110/1L PIC2110/2P PIC2210 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	27,95	83,85



Handwritten initials and signature

Handwritten mark at the top of the page.

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.78	Curva horizontal 45° 50 x 50mm	unitário	9	Percal	PIC2107/1L PIC2107/2P PIC2207 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	9,34	84,06
5.2.79	Curva horizontal 45° 100 x 50mm	unitário	9	Percal	PIC2107/1L PIC2107/2P PIC2207 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	12,06	108,54
5.2.80	Curva horizontal 45° 100 x 100mm	unitário	12	Percal	PIC2107/1L PIC2107/2P PIC2207 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	16,00	192,00
5.2.81	Curva horizontal 45° 200 x 100mm	unitário	4	Percal	PIC2107/1L PIC2107/2P PIC2207 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	22,71	90,84
5.2.82	Flange 50 x 50 mm	unitário	6	Percal	PIC2130 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	2,04	12,24
5.2.83	Flange 100 x 50 mm	unitário	6	Percal	PIC2130 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	2,62	15,72
5.2.84	Flange 100 x 100 mm	unitário	12	Percal	PIC2130 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	3,94	47,28



Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

Fls. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.85	Flange 200 x 100 mm	unitário	4	Percal	PIC2130 (Item sob encomenda. Em conformidade com item 2.2.13 edital)	4,97	19,88
5.2.86	Cabo flexível 2,5 mm² vermelho, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	4000	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	1,20	4.800,00
5.2.87	Cabo flexível 2,5 mm² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	4000	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	1,20	4.800,00
5.2.88	Cabo flexível 2,5 mm² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	4000	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	1,20	4.800,00
5.2.89	Cabo flexível 4,0 mm² vermelho, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	1800	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	1,88	3.384,00
5.2.90	Cabo flexível 4,0 mm² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	1800	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	1,88	3.384,00
5.2.91	Cabo flexível 4,0 mm² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	1800	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	1,88	3.384,00



[Handwritten signature]

5

Fls. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.92	Cabo flexível 16mm² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	600	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,76	4.056,00
5.2.93	Cabo flexível 16mm² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	200	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,76	1.352,00
5.2.94	Cabo flexível 16mm² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	200	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,76	1.352,00
5.2.95	Cabo flexível 25mm² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	600	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	10,56	6.336,00
5.2.96	Cabo flexível 25mm² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	200	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	10,56	2.112,00
5.2.97	Cabo flexível 25mm² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	200	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	10,56	2.112,00
5.2.98	Cabo flexível 35mm² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	600	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,04	3.624,00



BL
12



Fls. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.99	Cabo flexível 35mm² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	200	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,04	1.208,00
5.2.100	Cabo flexível 35mm² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	200	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,04	1.208,00
5.2.101	Cabo flexível 50mm² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	600	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,25	3.750,00
5.2.102	Cabo flexível 50mm² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	200	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,25	1.250,00
5.2.103	Cabo flexível 50mm² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	200	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	6,25	1.250,00
5.2.104	Cabo flexível 70mm² preto, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	210	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	8,50	1.785,00
5.2.105	Cabo flexível 70mm² azul, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	70	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	8,50	595,00



1

Fls. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.106	Cabo flexível 70mm² verde, conforme NBR 5410, classe 4 ou superior, recoberto em dupla camada não halogenado; características de não propagação e auto extinção, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme descrição completa no item 3.2.3.1	metro	70	Sil	ATOXSIL 0,6/1 kV 90 °C	8,50	595,00
5.2.107	Eletroduto de PEAD de 40mm	metro	80	Kanaflex	Opitlex	3,50	280,00
5.2.108	Cabo cobre nú # 16mm² (condutor de aterramento)	metro	80	Sil	CABO RÍGIDO NÚ	3,35	268,00
5.2.109	Cabo cobre nú # 25mm² (condutor de aterramento)	metro	40	Sil	CABO RÍGIDO NÚ	5,28	211,20
5.2.110	Haste tipo cooperweld de alta camada (revestimento de 254 micra), Ø5/8" x 3mts c/ conector	unitário	20	MAGNET	671108 666400	35,00	700,00
5.2.111	Poço de inspeção de terra	unitário	20	Paratec	PRT 957 C	7,30	146,00
5.2.112	Quadro com 48 disjuntores de 20 A, de sobrepor, de aço, com 4 DDR de 63 A (sensibilidade 30 mA), 4 DPS e reversora	unitário	3	PATEC Schneider ou Steck	Sob. Medida	5.533,08	16.599,24
5.2.113	Quadro com 36 disjuntores de 20 A, de sobrepor, de aço, com 3 DDR de 63 A (sensibilidade 30 mA), 4 DPS e reversora	unitário	5	PATEC Schneider ou Steck	Sob. Medida	4.781,68	23.908,40
5.2.114	Quadro com 24 disjuntores de 20 A, de sobrepor, de aço, com 2 DDR 63 A (sensibilidade 30 mA), 4 DPS e reversora	unitário	5	PATEC Schneider ou Steck	Sob. Medida	4.030,27	20.151,35
5.2.115	Quadro com 12 disjuntores de 20 A, de sobrepor, de aço, com 1 DDR 63 A (sensibilidade 30 mA), 4 DPS e reversora	unitário	2	PATEC Schneider ou Steck	Sob. Medida	3.278,87	6.557,74
5.2.116	Quadro com 6 disjuntores de 20A de sobrepor, de aço, com 1 DDR de 40A (sensibilidade 30 mA) e reversora	unitário	2	PATEC Schneider ou Steck	Sob. Medida	1.252,97	2.505,94
5.2.117	Tomada Padrão Brasileiro (NBR 14136) 20A	unitário	70	BUILDING	Blux 9774-8 – 10A	8,89	622,30
5.2.118	Tomada Padrão Brasileiro (NBR 14136) 10A	unitário	1600	BUILDING	Blux 9804-3 – 20A	7,10	11.360,00
5.2.119	Adaptador de tomada padrão americano (fêmea) para padrão brasileiro (macho) – 15 A/250 V	unitário	100	SMS	64120	1,86	186,00
5.2.120	Adaptador de tomada padrão brasileiro (fêmea) para padrão americano (macho) – 15 A/250 V	unitário	100	SMS	64119	1,78	178,00
5.2.121	Cooler individual, 12X12 cm 110-240V estrutura de alumínio, com rosca para fixação; material para reparo/troca de coolers individuais em kits diversos	unitário	180	Ultrar/Adda	AA1281HB-AT(CF) AA1282HB-AT(CF) DF12038HBL2 (antigo)	66,41	11.953,80
5.2.122	DG de telefonia externo de sobrepor 40X40 cm - metálico	unitário	5	LEGRAN D	900503	134,31	671,55
5.2.123	DG de telefonia externo de sobrepor 50X50 cm - metálico	unitário	3	LEGRAN D	900504	90,00	270,00



Handwritten initials and a signature.

Fls. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO****Departamento de Licitações**

5.2.124	DG de telefonia externo de sobrepor 80X80 cm - metálico	unitário	2	LEGRAN D	900507	175,00	350,00
5.2.125	DG de telefonia externo de sobrepor 120X120 cm - metálico	unitário	2	LEGRAN D	900510	400,00	800,00
5.2.126	Bloco de engate rápido para telefonia	unitário	24	BARGOA	M10 AB2B20116	10,50	252,00
5.2.127	Bastidor de aço para bloco de engate rápido	unitário	20	BARGOA	BASTIDOR AÇO	0,97	19,40
5.2.128	Disjuntor monopolar de 20 A, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	20	Schneider	A9F74120	53,72	1.074,40
5.2.129	Disjuntor bipolar de 40A, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	1	Schneider	A9F74240	254,99	254,99
5.2.130	Disjuntor bipolar de 50A, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	1	Schneider	A9F74250	332,97	332,97
5.2.131	Disjuntor bipolar de 63A, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	1	Schneider	A9F74263	332,97	332,97
5.2.132	Disjuntor tripolar de 63A, DIN curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	4	Schneider	A9N18467	974,59	3.898,36
5.2.133	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 63 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	4	Schneider	EZC100H3060	511,04	2.044,16
5.2.134	Disjuntor tripolar de 80A, DIN, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	10	Schneider	A9N18468	610,50	6.105,00
5.2.135	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 80 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	10	Schneider	EZC100H3080	305,25	3.052,50
5.2.136	Disjuntor tripolar de 100A, DIN, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	8	Schneider	A9N18469	598,29	4.786,32
5.2.137	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 100 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	8	Schneider	EZC100H3100	341,88	2.735,04
5.2.138	Disjuntor tripolar de 125A, DIN, curva C, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	6	Schneider	A9N18470	610,50	3.663,00
5.2.139	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 125 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	6	Schneider	EZC250H3125	598,29	3.589,74
5.2.140	Disjuntor tripolar de caixa moldada, 150 A, capacidade mínima de interrupção de 10 kA	unitário	2	Schneider	EZC250H3150	200,00	400,00
5.2.141	DDR de 63 A, sensibilidade 30 mA – conjunto DDR, conforme descrição no item 3.2.5	unitário	20	Schneider	A9R51263 + A9F74263 (2 pólos) A9R51463 + A9N18467 (4 pólos)	976,80	19.536,00



AS

12

[Handwritten mark]

Fls. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.142	Poste condutor (torre de tomadas/rede) com Tomadas elétricas e conectores RJ-45, conf. Item 2.2.14	unitário	50	Dutotec Furukawa	DT-76240.00 (1x) DT-76940.00 (1x) DT-76740.30 (6x) DX 99233.10 (6x) DX - 99240.00 (6x) 35060502 (6x) 35050336 (6x)	556,97	27.848,50
5.2.143	Tampa para torre com tomada elétrica	unitário	300	Dutotec	DT-76740.30 DX-99233-10	8,43	2.529,00
5.2.144	Tampa para torre com conector RJ-45 fêmea (keystone)	unitário	200	Dutotec Furukawa	DT-76740.30 35060502 35050336	8,30	1.660,00
5.2.145	Rack 19"x44Ux970mm completo, com conjunto de coolers	unitário	4	HEPSO	HPES4419970P	2.293,77	9.175,08
5.2.146	Rack 19"x40Ux970mm completo, com conjunto de coolers	unitário	6	HEPSO	HPES4019970P	2.047,61	12.285,66
5.2.147	Rack 19"x36Ux970mm completo, com conjunto de coolers	unitário	6	HEPSO	HPES3619970P	1.913,55	11.481,30
5.2.148	Rack 19"x16Ux970mm completo, com conjunto de coolers	unitário	4	HEPSO	HMES1619970p	1.234,67	4.938,68
5.2.149	Rack 19"x16Ux570mm completo, com conjunto de coolers	unitário	6	HEPSO	HMES1619570p	1.208,79	7.252,74
5.2.150	Rack 19"x12Ux570mm completo, com conjunto de coolers	unitário	4	HEPSO	HMPE1219570P	1.037,85	4.151,40
5.2.151	Rack 19"x6Ux570mm completo, com conjunto de coolers	unitário	4	HEPSO	HMES0619570p	915,75	3.663,00
5.2.152	Voice panel 50 portas em conectores RJ-45	unitário	12	FURUKAWA	35030302	563,27	6.759,24
5.2.153	Bloco de conexão IDC de 100 pares	unitário	4	FURUKAWA	35050698	9,14	36,56
5.2.154	Conector IDC 4 pares para bloco de conexão IDC de 100 pares	unitário	40	FURUKAWA	35050374	3,66	146,40
5.2.155	Patch Panel 24 portas RJ-45 cat. 5e	unitário	18	FURUKAWA	35030152	357,83	6.440,94
5.2.156	Patch cable cat. 5e com 1,5m	unitário	300	FURUKAWA	35103602	14,13	4.239,00
5.2.157	Patch Panel 24 portas RJ-45 cat. 6	unitário	25	FURUKAWA	35030162	705,31	17.632,75
5.2.158	Patch cable cat. 6 RJ-45/RJ-45 com 1,5m	unitário	350	FURUKAWA	35123902	19,92	6.972,00
5.2.159	Painel passa cabos com tampa removível de 1U	unitário	42	FURUKAWA	35150033 (antigo) 35150502 (novo)	38,65	1.623,30



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.160	Calha com 8 tomadas polarizadas	unitário	14	HEPSO	HA50CT00008B	26,00	364,00
5.2.161	Bandeja deslizante para rack de 19" x 970mm	unitário	7	HEPSO	HA50BF19900B	77,50	542,50
5.2.162	Cabo de 4 pares trançados cat.5e	metro	18900	FURUKAWA	23200142	2,61	49.329,00
5.2.163	Cabo de 4 pares trançados cat.6	metro	21000	FURUKAWA	23400098	4,02	84.420,00
5.2.164	Tomada modular RJ-45 fêmea cat. 5e	unitário	380	FURUKAWA	35060501 35050336 (ICONES)	17,63	6.699,40
5.2.165	Tomada modular RJ-45 fêmea cat. 6	unitário	450	FURUKAWA	35060602 35050331 (ICONES)	40,11	18.049,50
5.2.166	Adapter cable cat. 6 RJ-45/ RJ-45 com 2,5m	unitário	450	FURUKAWA	35123904	34,42	15.489,00
5.2.167	DIO módulo básico para rack 19" para até 24 fibras	unitário	2	FURUKAWA	35260036 (1) 35260424 (1) 35260402 (2) 35260400 (6)	506,59	1.013,18
5.2.168	Kit 02 fibras p/ DIO para 24 fibras	unitário	6	FURUKAWA	35260400	31,60	189,60
5.2.169	DIO módulo básico para até 6 fibras	unitário	2	FURUKAWA	35250151 (1x) 35260400 (3x)	171,87	343,74
5.2.170	Kit 02 fibras p/ DIO para 6 fibras	unitário	6	FURUKAWA	35260400 (3x)	94,81	568,86
5.2.171	Cabo Telefônico Interno CI, de 10 pares, diâmetro 0,50mm. Norma Aplicável: SDT 235-310-702, NBR: 10501, código Anatel: 0932-05-2520	metro	200	Coopersalto	CI 10	1,26	252,00
5.2.172	Cabo Telefônico Interno CI, de 20 pares, diâmetro 0,50mm. Norma Aplicável: SDT 235-310-702, NBR: 10501, código Anatel: 0932-05-2520	metro	350	Coopersalto	CI 20	2,65	927,50
5.2.173	Cabo Telefônico CI, de 30 pares, diâmetro 0,50mm. Norma Aplicável: SDT 235-310-702, NBR: 10501, código Anatel: 0932-05-2520	metro	150	Coopersalto	CI 30	3,70	555,00
5.2.174	Cabo CTP-APL de 10 pares, diâmetro 0,50mm. Norma Aplicável: SDT 235-320-701, NBR: 9124, código Anatel: 0479-05-2520	metro	300	Coopersalto	CTPAPL 10	1,80	540,00
5.2.175	Cabo CTP-APL de 20 pares, diâmetro 0,50mm. Norma Aplicável: SDT 235-320-701, NBR: 9124, código Anatel: 0479-05-2520	metro	200	Coopersalto	CTPAPL 20	2,82	564,00



[Handwritten signature and initials]

Fis. Nº _____

Nº Proc. 7074/2018

Rubrica _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Licitações

5.2.176	Bloco (BLE/TPF) de 10 pares para ligação de cabos telefônicos de rede externa para interna.	unitário	20	SIJ	SJ1259 - TPFE-10/0	10,00	200,00
5.2.177	Bloco (BLE/TPF) de 20 pares para ligação de cabos telefônicos de rede externa para interna.	unitário	10	SIJ	SJ1260 - TPFE-20/0	34,37	343,70
5.2.178	Cabo óptico com 4 fibras anti-roedor	metro	150	FURUKAWA	28272005	2,50	375,00
5.2.179	Cordão óptico duplex LC/LC com 2,5m	unitário	6	FURUKAWA	35200637	46,74	280,44
5.2.180	DPS, módulo protetor de linha telefônica MPD com bloco BPS para instalação em DG, conforme item 3.1.4	unitário	100	BARGOA	Módulo MPR com base	2,80	280,00
5.2.181	DPS, módulo protetor de linha telefônica com adaptador para instalação em bloco M10, instalação no DG, conforme item 3.1.4	unitário	100	BARGOA	MINI PEI-R - 36/10 Barra de Aterramento MPEI	5,86	586,00
5.2.182	DPS Classe II (8/20µs) com In ≥ 20 kA (1 Polo, Vc ≥ 140V; Vps1,5kV)	unitário	30	Clamper	VCL 175V 40kA Slim 005986	50,39	1.511,70
5.2.183	DPS Classe I + II (limp ≥ 12,5 kA ; In ≥ 20 kA; 1 Polo; Vc ≥ 140V; Vps1,5kV)	unitário	12	Clamper	VCL 175V 12,5/60kA Slim 005138	160,67	1.928,04
5.2.184	Barramento terra em cobre com suporte isolante para o DG (8 furos)	unitário	8	Multiplos	Código: 17	5,75	46,00
5.2.185	Barramento terra em cobre com suporte isolante para o DG (12 furos)	unitário	6	Multiplos	Código: 20	10,50	63,00
5.2.186	Barramento terra em cobre com suporte isolante para o DG (24 furos)	unitário	4	Multiplos	Código: 59	37,00	148,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS							608.598,93

Valor Total de Serviços (Em R\$)	540.401,07
Valor Total de Materiais (Em R\$)	608.598,93
VALOR TOTAL (SERVIÇOS + MATERIAIS – EM R\$)	1.149.000,00



Handwritten initials and a large handwritten '0' or similar mark.



6.2. Independentemente de solicitação, a DPESP poderá convocar a Detentora para negociar a redução de preços, adequando-os aos de mercado, sem alterar as especificações indicadas na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 616, 7º andar, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do respectivo termo de recebimento definitivo, emitido por servidor responsável.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26/03/99), contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no caput e a vista do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo servidor responsável.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções, a vista do Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S.A.

7.5. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

7.6. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para Habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, servindo como base para emissão da Nota de Empenho. Na hipótese de divergência entre o CNPJ/MF constante da Nota de Empenho e do documento de cobrança, deverá a matriz apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, responsabilizando-se pela seguridade fiscal do estabelecimento comercial (filial) emitente do documento de cobrança.

7.7. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

7.8. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nos casos de redução dos preços mediante pesquisa trimestral a ser realizada pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As hipóteses e o procedimento de cancelamento da ARP estão disciplinados no item 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2018.



BV

D



CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Antes de cada contratação, a Detentora da Ata deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o artigo 56, §2º, da Lei Geral de Licitações.

9.2. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do artigo 56, da Lei Geral de Licitações.

9.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observado o disposto no Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias do CONTRATO, do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2018 e seus anexos, notadamente no item 7 do Memorial Descritivo, cabe à CONTRATADA:

I - designar, por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

II - zelar pela fiel execução da ARP, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

III - arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;

IV - responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, bem como o seu transporte, sucatagem e limpeza do local ao final da execução dos serviços;

V - dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

VI - substituir ou refazer, dentro dos prazos estabelecidos e sem ônus à CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de utilização inadequada;

VII - responsabilizar-se, legal e financeiramente, por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a execução do CONTRATO, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais e outros afins, não vinculados à CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao da solidariedade;

VIII - assumir inteira responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa na execução dos serviços, diretamente por empregados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento dos serviços que venha a ocasionar por sua culpa ou dolo à CONTRATANTE ou a terceiros;

IX - entregar os serviços totalmente concluídos, com os trabalhos de acabamento e limpeza executados;

X - responsabilizar-se pelos eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, se os serviços forem executados em desacordo com o estabelecido, independente das penalidades contratuais.



[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições do CONTRATO, cabe à CONTRATANTE:

I - indicar, formalmente, gestor e/ou fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

II - prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitadas, desde que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

III - promover as medições dos serviços executados, encaminhando-as para pagamento, mediante ateste de execução dos serviços a contento.

IV - providenciar o pagamento das faturas aprovadas, de acordo com o estabelecido no CONTRATO.

V - permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

VI - providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

12.2. A sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da lei Geral de Licitações acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos não só com o órgão sancionador, mas também com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes da Federação (Súmula nº 02 da AJ, publicada no DOE de 03 de setembro de 2014).

12.3. A Contratada sujeita-se à sanção prevista no artigo 7º, da Lei do Pregão, e subsidiariamente, às previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Geral de Licitações.

12.4. As sanções de que tratam os itens 12.1 e 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014 (Anexo III do Edital), garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no endereço eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, migrando automaticamente para o CAUFESP.

12.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.6. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contraídas, integram



[Handwritten marks]



a Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2018, bem como seus Anexos, constantes do Processo nº 7074/2018 e, em especial, os documentos de habilitação de todas as signatárias.

13.2. A execução das contratações decorrentes do presente Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei do Pregão e o Regulamento Paulista do Sistema de Registro de Preços, o Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014 e o Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Geral de Licitações e da Lei Paulista de Contratos Administrativos, nas atuais redações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO VÁLIDOS ENTRE AS PARTES

14.1. No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Detentora deverá informar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo um e-mail válido para servir de canal de comunicação entre as partes para o envio de todas as notificações relacionadas à ARP e às contratações decorrentes dela, inclusive aquelas relacionadas às demandas da gestão designada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes no tocante à regularização na prestação dos serviços.

14.2. As comunicações e intimações efetuadas pelo meio eletrônico no endereço de e-mail informado pela Detentora serão plenamente válidas, desde que guardem relação com a ARP e com as contratações decorrentes dela.

14.3. É de responsabilidade da Detentora informar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo as ocasiões em que houver mudança no endereço de e-mail, seja ela temporária ou definitiva.

14.4. As comunicações e intimações efetuadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo ao endereço de e-mail informado pela Detentora serão válidas enquanto não houver a comunicação formal de alteração no endereço de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÃO GERAL

15.1. Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão solucionados com base na legislação federal e, subsidiariamente, na legislação estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Será competente o foro da Comarca do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas da Ata de Registro de Preços.





E assim, lavra-se a Ata de Registro de Preços em duas (02) vias de igual teor e forma, cujo teor foi lido e achado conforme pelas partes, vão por elas assinadas para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

**SISTEK – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E DE
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**

RICARDO KNOLL

SÓCIO

DETENTORA

Testemunhas

Nome:

Paula Fernandez Haddad Kavabata

RG:

RG: 25.340.743-2
Assistente Técnico de Defensoria Pública II
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Nome:

Marcela Estelão de França Nazareno

RG:

RG: 31.504.765-6
Oficial de Defensoria Pública
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

